

**DECRETO Nº. 3.710, DE 19 DE MAIO DE 2.015.**

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), a saber:

**02-PODER EXECUTIVO**

**02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS**

**02.03.01- DEPTO. JURIDICO**

**04.06.20004 2.005 - Manutenção do Depto. Jurídico**

**01 – Tesouro**

**44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800,00**

**02-PODER EXECUTIVO**

**02.04-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**02.04.01- DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**04.12.10004 2.006 - Manutenção Depto Planejamento e Projetos**

**01 – Tesouro**

**33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00**

**02-PODER EXECUTIVO**

**02.08-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**02.08.01- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDÊNCIAS**

**15.45.20006 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências**

**01 – Tesouro**

**33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 9.600,00**

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.36.50008 2.014 - Manutenção Depto Educação Infantil

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.03- DEPTO. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

12.36.30010 2.016-Manutenção Depto. Ensino Profissionalizante

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.07- DEPTO DE CULTURA

13.39.20013 2.020 - Manutenção Depto de Cultura

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 22.400,00

**Art. 2º** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.069 de 03/12/2014, Artigo 4º-, Inciso I.

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.12.10004 2.006 - Manutenção Depto Planejamento e Projetos

01 – Tesouro

33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

04.12.20004 2.007-Manutenção Depto. Administração Publica

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 18.400,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.36.50008 2.014 - Manutenção Depto Educação Infantil

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

=====

TOTAL.....R\$ 22.400,00

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Maio de 2.015.

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicado por  
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Chefe de Gabinete do Prefeito**